

ATA

----- Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e quinze minutos, reuniram através da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams*: Alexandra Silva em representação da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (doravante DGERT), Marta Monteiro e Libânia Monteiro em representação da **Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.** (doravante ULSSA), Catarina Magalhães em representação da **Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.** (doravante ULSBE) e Mário Rui Domingos, Diogo Mendes, Bárbara Ribeiro, Maria Ramires e Maria Adelina Santos em representação da **Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - FESINAP**, devidamente credenciados (anexo I).-----

----- A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita ao aviso prévio de greve subscrito pela FESINAP, sendo que a greve terá lugar no próximo dia 23 de março (anexo II).-----

----- As mencionadas entidades empregadoras integram o setor empresarial do Estado e a atividade que desenvolvem destina-se à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, conforme resulta do artigo 537.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho.-

----- As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que a associação sindical se propõe assegurar.-----

----- Os serviços mínimos não estão regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, nem houve acordo entre as mencionadas entidades empregadoras e a FESINAP.-----

----- A ULSSA e a ULSBE informaram a DGERT da sua discordância relativamente aos serviços mínimos propostos pela FESINAP no respetivo aviso prévio, pelo que foi convocada a presente reunião nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 538.º do Código do Trabalho.-----

----- Iniciada a reunião, a representante da DGERT referiu que as propostas de serviços mínimos apresentadas pela ULSSA e pela ULSBE ficam juntas à presente ata como anexos III e IV, respetivamente.-----

----- Em seguida, os representantes da FESINAP e as representantes das ULS expuseram as respetivas posições e argumentos.-----

----- Após debate, constatou-se a existência de acordo entre a ULSSA, a ULSBE e a FESINAP nos seguintes termos:-----

1 – Durante a greve convocada pela FESINAP para o dia 23 de março de 2026 serão assegurados nas referidas entidades empregadoras da saúde os serviços mínimos elencados no acórdão proferido pelo Tribunal Arbitral no âmbito do processo de arbitragem AR/03/2026;-----

2 – Nos serviços que funcionem ininterruptamente, o cumprimento dos serviços mínimos elencados no referido acórdão AR/03/2026 será assegurado pelos meios humanos que, em cada estabelecimento de saúde, forem disponibilizados, em cada turno (manhã, tarde e noite), para assegurar o funcionamento ao domingo e em dia feriado, tomando por referência as escalas definidas no domingo imediatamente anterior ao pré-aviso de greve;-----

3 – No que respeita aos serviços que não funcionem ininterruptamente, deverá cada entidade empregadora da saúde indicar os meios humanos estritamente necessários em face dos procedimentos a executar para garantir os serviços mínimos elencados no mencionado acórdão AR/03/2026.-----

4 – Relativamente à ULSSA, ficou ainda acordada a afetação de 1 (um) trabalhador por turno em cada uma das três portas de acesso ao internamento (num total de três trabalhadores por turno) e de 1 (um) trabalhador por turno no CMIN e 1 trabalhador por turno no HSA para proceder à verificação das restrições de visitas.-----

----- Atento o acordo obtido e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela se lavrando esta ata que vai ser assinada pelos participantes.-----

Pela Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – FESINAP,

Pela Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.,

Pela DGERT/DSRPRNC,